



Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE
CEP: 55580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.150/2007

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Para instituir o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento Da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Município do Sirinhaém - PE, para o exercício financeiro de 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em substituição ao FUNDEF.

Art. 2º - Para fazer face, no presente exercício a alocação de recursos ao fundo instituído pela presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, em favor do FUNDEB, crédito especial no valor de R\$.6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), para aplicação nos programas e elementos de despesas constantes da Unidade Orçamentária 02.15 da Lei nº 1.131/2006 (LOA).

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior serão provenientes do antigo FUNDEF.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,
17 de maio de 2007.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente lei nº 1150/07
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da
Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da
Lei Orgânica Municipal e Art. 97. I, "b", da Constituição
Estadual.

Sirinhaém-PE, 17 05 07
